

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: TERRAPLANAGEM

LOCAL: LOTEAMENTO INTERLAGOS

MUNICÍPIO: NAVIRAÍ/MS

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Descrição

Foram considerados serviços preliminares:

- a) Desmatamento; e
- b) Destocamento de limpeza.

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza consistem na remoção, nas áreas destinadas à implantação do corpo estradal e naquelas correspondentes aos empréstimos das obstruções naturais ou artificiais, tais como: árvores, arbustos, tocos, galhos, emaranhados de raízes e terra que as envolver, capim e todo material impróprio para a construção dos terraplenos. Incluem: portanto roçadas, derrubadas de árvores e arbustos, destocamento, empilhamento e queima, bem como, remoção da camada de solo orgânico, até 20 (vinte) centímetros de espessura, carga, transporte, descarga e esparrame de resíduos.

1.2 – Locação

Salvo indicação em contrário, contida no edital, far-se-á a locação e os estaqueamentos do eixo de traçado e assentará os marcos de referência de nível. O empreiteiro conferirá a locação, o estaqueamento e as referências de nível, preservará, manterá e conservará todas as demais referências, quais sejam: vértices de alinhamento, início e término das curvas, extremidades dos trechos, etc. até a assinatura do término do recebimento pela Prefeitura de Naviraí.

1.3 – Limpeza

A limpeza foi sempre iniciada pelo corte, empilhamento e queima de vegetação. O material a ser queimado deverá ser empilhado de preferência no centro da

área em que está sendo executada a limpeza ou em locais apropriados de modo que se evitem danos às cercas, árvores ou construções existentes nas vizinhanças.

Nas áreas destinadas a corte e caixas de empréstimos a limpeza deverá ser executada de modo que se evite a incorporação de tocos e raízes ao aterro. Se aparecem raízes por ocasião do início dos serviços de escavação, essas deverão ser removidas e o trabalho de remoção deverá ser considerado como parte do serviço de limpeza.

Nas áreas destinadas a aterro, quando for prevista a compactação do aterro desde as primeiras camadas, os tocos e raízes deverão ser removidos até a profundidade de 20 (vinte) centímetros.

2 – ESCAVAÇÃO

2.1 – Descrição

A escavação consiste nas operações de extração do material, do local em que ele se encontra, e carga em veículo transportador. Poderá ser executada em cortes ou em caixas de empréstimo com o objetivo de implantar estrada ou pavimento ou obras de arte, obter material para construção de aterro ou fechamento de erosão, remover camadas de solos orgânicos, executar drenagens ou paisagens, tudo de conformidade com os alinhamentos, greides, seções transversais e indicações contidas nas instruções de fiscalização.

2.2 – Execução

A escavação foi precedida de serviços de desmatamento, destocamento e limpeza do terreno, bem como a remoção de todo solo inservível, julgado necessário pela fiscalização.

2.3 – Bota-Fora

A operação de bota-fora foi executada de acordo com o previsto em projeto ou especialmente autorizado pela fiscalização.

Sempre que possível os bota-foras foram ser integrados aos aterros, constituindo alargamentos de plataformas, adoçamento dos taludes ou bermas de equilíbrio. Nestes casos a referida operação deverá ser efetuada durante a construção do aterro, de modo a evitar recalques que possam vir prejudicar o

pavimento. O bota-fora deverá ser objeto de acabamento adequado, não se admitindo a execução em forma de monte.

O acabamento do bota-fora constituirá no esparrame do material, de modo que a superfície final obtida pareça pertencer ao terreno primitivo.

Nas escavações, onde houver desmatamento, destocamento e limpeza, a remoção de material inservível (bota-fora) a considerar foi aquela que ultrapassar a espessura de 20 (vinte) centímetros, em relação ao terreno natural.

2.4 – Remoção de Materiais

Quando verificada a ocorrência de rocha sã ou em decomposição, em solos de baixa capacidade de suporte (areia, pó de serra e entulhos) ou solos orgânicos, os mesmos deverão ser removidos em profundidade de 40 (quarenta) centímetros ou até a cota indicada pela fiscalização e, a cava restante, foi aterrada com solo selecionado.

3 – ATERROS

3.1 – Descrição

Aterros são os segmentos de rodovia, cuja implantação requer o depósito de materiais terrosos provenientes de cascalheiras.

As operações de aterro compreendem a descarga, espalhamento homogeneização e compactação dos materiais oriundos dos cortes ou empréstimos, para substituir os de qualidade inferior ou para construção do corpo estradal.

O aterro do corpo estradal poderá ser executado em camadas de 20 (vinte) a 30 (trinta) centímetros, até o limite de 60 (sessenta) centímetros abaixo da cota final do greide do terraplenagem. As camadas restantes até a cota final do greide do terraplenagem foram executadas na espessura máxima de 20 (vinte) centímetros e compactadas na umidade ótima, tolerando-se uma variação de 2,0% para mais ou para menos, até atingir a um grau de compactação igual ou superior a 100 % do P.I., ou aquele especificado em projeto.

3.2 – Equipamento

Os aterros podem ser executados por tratores de lâmina, escavo-transportadores, moto-escavo-transportadores ou caminhões basculantes. Quando necessário o escavamento foi executado com o auxílio de motoniveladora.

A compactação foi efetuada por compactadores tipo pé-de-carneiro estáticos ou vibratórios, e lisos tipo tambor ou pneumático. O equipamento mais conveniente dependerá das condições locais e da produtividade exigida.

3.3 – Execução

A execução dos aterros subordinou-se-á aos elementos técnicos fornecidos ao empreiteiro e constante das notas de serviços.

3.4 – Operações Construtivas

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas em toda a sua largura. Para o corpo de aterro a espessura das camadas não deverá ultrapassar a 20 (vinte) centímetros.

Se a natureza do solo condicionar à adoção de medidas especiais para a solidificação do aterro, ao terreno natural, a fiscalização poderá exigir a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

No caso de alargamento de aterro, foi obrigatória a execução, de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes.

Os materiais de cortes, terrosos ou pétreos, imprestáveis para aterros ou camadas de pavimento, deverão ser depositadas em áreas adequadas, indicadas em projeto ou pela fiscalização, visando furtá-los da ação erosiva das águas, seja confinando-os em depressões, revestindo-os com materiais adequados, inclusive solos e ou lançando-os em locais mais distantes, ainda que onerando o transporte, tudo visando à segurança e o paisagismo local.

4 – RECONFORMAÇÃO DO SUB-LEITO

4.1 – Descrição

Os serviços de reconformação do subleito consistem na execução, sobre a superfície resultante do desmatamento e ou limpeza, de todas as operações

necessárias para criar uma espessura compactada, superior a 20 (vinte) centímetros.

Esses serviços tornam-se necessários quando a altura total do aterro for inferior a 60 (sessenta) centímetros.

4.2 – Execução

A execução de reconformação do subleito compreende as operações de escarificação, homogeneização e compactação, numa espessura mínima de 20 (vinte) centímetros.

Após a execução do desmatamento, destocamento e limpeza, podem subsistir, ainda, raízes, material orgânico e bolsões de areia lavada, os quais deverão ser removidos.

4.3 – Equipamentos

O quadro de equipamentos para execução de reconformação do subleito consistirá, no mínimo de:

- a) motoniveladora;
- b) Trator agrícola;
- c) Grade de discos;
- d) Caminhão pipa; e
- e) Rolo compactador autopropelido

5 – REFORÇO DO TERRAPLENAGEM

5.1 - Descrição

Reforço do terraplenagem é a camada de espessura constante transversalmente, podendo variar longitudinalmente, de acordo com o dimensionamento do pavimento, fazendo parte integrante desse e que, por circunstâncias técnico-econômicas, foi executada sobre o terraplenagem regularizada.

5.2 – Execução

Os materiais, escavados e transportados para o local de aplicação, podendo ser descarregados formando leiras ou montes para o posterior esparrame com motoniveladoras.

Os materiais foram esparramados em camadas que resultem, no mínimo, 10 (dez) centímetros e no máximo 20 (vinte) centímetros de espessura, após a compactação e acabamento.

Após o esparrame foi iniciada a operação de homogeneização da umidificação ou secagem até o material atingir consistência uniforme e umidade próxima a umidade ótima quando, então terão início as operações de compactação.

Durante a fase de compactação deverão ser executadas verificações das cotas obtidas de modo que se assegure que, na fase de acabamentos, não seja necessário à execução de aterros.

5.3 – Equipamentos

O quadro mínimo de equipamentos deve consistir de:

- a) Motoniveladora com escarificador;
- b) Caminhão pipa com barra distribuidora;
- c) Rolo compactador tipo pé de carneiro vibratório;
- d) Rolo compactador tipo liso vibratório;
- e) Rolo de pneus de pressão variável;
- f) Grade de discos;
- g) Trator de esteiras;
- h) Trator de pneus;
- i) Pá carregadeira; e
- j) Caminhões basculantes.

6 – SUB-BASE OU BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE.

6.1 – Descrição

Sub-base ou base estabilizada granulometricamente são aquelas constituídas de solos naturais, misturas de solos ou materiais, ou ainda, qualquer combinação desses materiais, que apresente ISC (Índice de Suporte Califórnia) 60% e expansão máxima de 1%, o grau de compactação deverá ser de 100% em relação

á massa específica aparentemente seca e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima, conveniente estabilidade e durabilidade para resistir às cargas de trânsito e à ação dos agentes climáticos quando adequadamente compactados.

6.2 – Execução

Compreende as operações de espalhamento, homogeneização e compactação do material importado para a pista e devidamente preparado na largura desejada e em espessura solta que, após a compactação, atingida a espessura desejada.

A sub-base ou base estabilizada foi construída sobre superfície resultante dos serviços de regularização, reforço de terraplenagem ou sub-base respectivamente, executados de conformidade com as normas contidas nas seções correspondentes.

A espessura da camada, após a compactação, foi de no mínimo, 10 (dez) centímetros, e no máximo de 20 (vinte) centímetros. Quando houver necessidade de maior espessura de sub-base ou base, esta foi subdividida em várias camadas, de modo a se situar nos limites especificados.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Eng. Civil CREA 9432/D-MS